



RESPOSTA A CORRESPONDÊNCIA Nº 281/225

Em atenção à correspondência nº 281/2025, recebida pela Ouvidoria Municipal e remetida a todos os vereadores, na qual foi apresentada denúncia acerca do Curso de Táticas Operacionais realizado em Pirassununga, este Gabinete solicitou imediatamente esclarecimentos formais à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

O Secretário da Pasta, Sr. Marcelo Baima, esclareceu que todo o protocolo interno foi devidamente revisado e que o protocolo eletrônico referente ao curso foi aberto com antecedência. Ressaltou que não houve contratação de empresa para fornecer o curso, uma vez que ele está sendo ministrado por guardas municipais de diversas cidades da região, sem qualquer custo para o Município. Assim, a denúncia não procede. Caso exista cobrança de taxa por parte de terceiros, esta não decorre de ato do Município nem de eventual contratação de empresa terceirizada.

O Subcomandante da Guarda Civil Municipal, em despacho encaminhado ao Secretário, informou que o Comandante e o Subcomandante da GCM de Pirassununga, juntamente com o Coordenador Luciano Aparecido dos Santos, estão à frente da realização do Curso de Táticas Operacionais no município, programado para o período de 1º a 14 de setembro de 2025. Destacou que o referido curso não acarretará qualquer prejuízo ao erário público; ao contrário, representará economia para a Administração, uma vez que a carga horária cumprida poderá ser aproveitada para atender à exigência anual estabelecida pela Polícia Federal às Guardas Civas Municipais. Ressaltou, ainda, que a programação contempla a execução dos 50 disparos obrigatórios exigidos para o Estágio de Qualificação Profissional dos agentes da instituição.

Além disso, a Secretaria encaminhou **Manifestação Técnica** detalhando os seguintes pontos:

1. **Voluntariedade dos inscritos** – todos os participantes são voluntários e responsáveis por seus próprios materiais de uso individual, inexistindo custos de manutenção para a Administração.
2. **Inexistência de despesas adicionais** – não há pagamento de horas extras, alimentação, munições ou equipamentos, que são providos exclusivamente pelos alunos.
3. **Corpo docente** – composto por integrantes de outras Guardas Civas Municipais, também voluntários, sem qualquer vínculo financeiro ou contratual com o Município.
4. **Avaliações técnicas e pedagógicas** – realizadas apenas para resguardar segurança no manuseio de armas de fogo, em conformidade com a Cartilha da Polícia Federal, sem caráter eliminatório.
5. **Infraestrutura local** – utilizada mediante parcerias institucionais, como o estande de tiro da AFA, pistas de airsoft e o Núcleo de Ensino da GCM de Pirassununga.
6. **Enquadramento legal** – o curso atende à Instrução Normativa nº 310/2025 da Polícia Federal, que exige carga mínima de 80 horas para o Estágio de Qualificação Profissional



(EQP), fundamental para manutenção do porte funcional de arma dos GCMs.

7. **Inexistência de impacto financeiro** – não há impacto orçamentário ou financeiro ao Município, sendo atividade de capacitação voluntária e de relevante interesse público.

Diante dessas informações oficiais, este Gabinete reforça que a denúncia não encontra respaldo nos documentos encaminhados e que **nenhum custo foi gerado ao erário municipal**.

Contudo, mantendo o compromisso com a transparência e o dever de fiscalização, seguimos atentos e abertos a novos elementos que eventualmente venham a ser apresentados, garantindo que toda apuração seja feita com seriedade e responsabilidade.

Por fim, esta resposta será compartilhada com todos os vereadores, de modo a garantir a uniformidade das informações prestadas e a transparência perante a Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Fabício Lubrechet
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VA9NCP34H4V61ZTN>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VA9N-CP34-H4V6-1ZTN

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Correspondência Recebida Nº 283/2025 - PROTOCOLO: 5433/2025 - 03/09/2025 - 13:50 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: VA9N-CP34-H4V6-1ZTN